

EDITAL CONCURSO DE BOLSAS 2023

REGULAMENTO CONCURSO DE BOLSAS 2023 INSTITUTO EDUCACIONAL SOARES

CONCURSO IES PARA OBTENÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA O 1º ANO, 2º ANO, 3º ANO, 4º ANO E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E O 6º ANO, 7º ANO, 8º ANO e 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS, PARA O ANO DE 2023.

O Colégio Instituto Educacional Soares, localizado no COMEL, Etapa 2, conjunto U, N° 18/20, Cep. 73255901 - Sobradinho, DF, Tel: (61) 32464777, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para a realização do CONCURSO PARA OBTENÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS 2023, de acordo com as condições contidas neste regulamento.

OBJETIVO

1 - O concurso visa premiar estudantes de escolas públicas e privadas do DF que desejam cursar, em 2023, o 1º Ano, 2º Ano, 3º Ano, 4º Ano e 5º Ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e o 6º ano, 7º Ano, 8º ano e 9º ano do Ensino Fundamental - Anos Finais, com bolsas de estudos de até 70% (setenta por cento) de desconto nas mensalidades, de acordo com as especificações contidas no item 6 (seis) deste edital.

INSCRIÇÕES

2 - As inscrições serão efetuadas online pelo link: <https://forms.gle/eEDf7vVqeP41z911A>

3 ou na secretaria do Instituto Educacional Soares, conforme os procedimentos especificados a seguir.

2.1 - Período: de 14/10 a 31/10/2022.

2.1.1 - Horário de atendimento da secretaria: das 9:00h às 12h e das 13h às 17h. de segunda a sexta-feira.

2.1.2- Requisito: preencher uma ficha específica e pagar a taxa de R\$ 15,00 (Quinze Reais) em dinheiro ou pix, banco BRB, chave Celular 61 98126.9156 Instituto Educacional Soares LTDA.

2.1.3 Caso efetive por pix, deverá enviar o comprovante para o whatsapp da escola com o texto #concurso2023 e o anexo do comprovante de forma legível.

2.1.4 - A efetivação da inscrição só acontecerá após a confirmação do pagamento.

2.1.5 A aprovação do(a) candidato(a) implicará no seu conhecimento e aceitação plena das normas contidas neste edital.

2.1.6- A inscrição deverá ser feita pelo responsável identificado e representante habilitado para esse fim.

2.1.7 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou daquele(a) que o(a) representar.

2.1.8 - A solicitação de condições diferenciadas, para portadores de necessidades especiais, deverá ser encaminhada por escrito, em até 48 horas antes da prova.

PROVA

3 - Data: 05/11/2022 (Sábado)

3.1- Horário: Das 9h às 12h (5º, 6º, 7º, 8º e 9º ano) e das 14h às 17h (1º, 2º, 3º e 4º).

3.1.2 - Local da Prova: Presencial, Instituto Educacional Soares.

3.1.3 - A prova terá 30 questões objetivas e conteúdos relativos aos seguintes componentes curriculares: Matemática e Língua Portuguesa.

3.1.4 - As questões objetivas abrangerão os conteúdos programáticos da série cursada pelo estudante.

3.1.5 - O(a) candidato(a) deverá estar na Instituição impreterivelmente **20 minutos** antes do horário da prova, fazendo uso de máscara. Após o fechamento do portão, que ocorrerá rigorosamente no horário, não será permitida a entrada ou participação de mais ninguém.

3.1.6 Não é permitida a entrada de pai, responsável ou tutor para auxiliar na realização da prova em nenhuma hipótese.

3.1.6 - O candidato deverá levar para a prova:

- a) caneta preta ou azul, somente caneta transparente será aceita. (para o preenchimento do cartão. (obrigatório)
- b) lápis preto liso e borracha sem capa. (facultativo)
- c) álcool 70%. (facultativo)
- d) garrafa de água. (obrigatório)

3.1.7 - Após a entrada de todos os candidatos na sala as provas serão distribuídas.

3.1.8 - A ausência do(a) candidato(a) o(a) eliminará do concurso automaticamente, sem a devolução da taxa paga.

3.1.9 - Ao terminar a prova, o(a) candidato(a) deverá avisar o fiscal, para poder sair da sala.

3.1.10 – Os familiares deverão aguardar no portão de entrada não sendo autorizada a busca do aluno na sala de aula.

3.1.11 – A escola disponibilizará de 1 (um) professor ou auxiliar para apoio durante a realização da prova. O apoio restringe-se a orientar o preenchimento da prova realizado no instante de início da prova, leitura da questão e acompanhamento do prazo e regras deste edital. **Não** se enquadrando como apoio:

- a) Preencher as questões pelo aluno;
- b) Tirar dúvida sobre interpretação do texto;
- c) Dar dicas sobre resposta;
- d) Realizar a prova pelo aluno;

3.1.12 - No cartão de respostas, não serão computadas questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

3.1.13 - Será eliminado do concurso o(a) candidato(a) que:

- a) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
- b) perturbar a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer um dos candidatos, dos fiscais, dos auxiliares ou dos coordenadores do concurso;
- c) ausentar-se da sala de provas antes de seu término, sem o acompanhamento do fiscal ou auxiliar;
- d) for surpreendido, durante as provas, comunicando-se com outra pessoa ou utilizando máquina de calcular, telefone celular, livros, códigos manuais, impressos ou anotações.
- e) se recusar a ficar com a máscara de proteção cobrindo nariz e boca, durante a prova.

3.1.14 – O caderno de prova não poderá sair da escola.

CLASSIFICAÇÃO

4 - A classificação dos candidatos será por ordem crescente, sendo o primeiro lugar para o candidato que obtiver a maior nota geral dos candidatos inscritos.

4.1 - Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, será observado como critério de desempate o maior número de pontos na disciplina de português.

4.1.2 - O resultado do concurso será divulgado até o dia 25/11/2022, por meio de lista fixada no IES, no site www.iesescola.com.br e em nossa página oficial do Facebook e Instagram.

4.1.3 - Em hipótese alguma serão aceitos recursos interpostos contra a pontuação ou a classificação do(a) candidato(a).

PREMIAÇÃO

5 - Para usufruir o benefício oriundo da classificação, o(a) candidato(a) deverá efetivar sua matrícula para o ano letivo de 2023 até o dia 05/12/2022, impreterivelmente.

5.1. - O bônus nunca poderá ser convertido em outras formas de crédito ou em papel moeda.

5.1.2 - Ao (a) candidato (a) que desistir do prêmio, em qualquer estágio do usufruto do benefício, não será dada a prerrogativa de indicação de sucessor, já que o prêmio é pessoal e intransferível.

5.1.3 - As bolsas serão de responsabilidade do Instituto Educacional Soares. Não

estão inclusos nas bolsas de estudos o pagamento de materiais didáticos, uniforme da escola, alimentação, aulas de campo e atividades extracurriculares. Esses itens serão de responsabilidade dos ganhadores.

5.1.4 - As bolsas de estudos serão para o 1º Ano, 2º Ano, 3º Ano, 4º Ano e 5º Ano do Ensino Fundamental - anos iniciais e o 6º Ano, 7º Ano, 8º Ano e 9º Ano do Ensino Fundamental - Anos Finais. Cabe aos bolsistas terem bom comportamento, boas notas e manter o pagamento das mensalidades em dia para que o benefício seja mantido. O aluno estará sujeito a perder a bolsa caso não atenda aos pré-requisitos e apresente queda de rendimento, falta de dedicação ou condutas disciplinares não exemplares e pagamento dentro do vencimento das mensalidades.

5.1.5 - Fica estabelecido que a instituição de ensino tem total autonomia para retirar a bolsa (cancelar) de estudo caso haja atraso superior a 30 (trinta) dias nas mensalidades escolares.

DAS VAGAS

6 - A distribuição de bolsas segue tabela abaixo:

- bolsa de 70% primeiro lugar geral, com nota igual ou superior a 9.
- bolsa de 50% para o segundo lugar geral, com nota igual ou superior a 8.
- bolsas de 30% para o primeiro colocado de cada turma, com nota igual ou superior a 7.
- bolsa de 25% para o segundo colocado de cada turma, com nota igual ou superior a 6.
- Todos os candidatos que obtiverem nota superior a 7, terão bolsa de 10% se efetuarem a matrícula até a data estipulada. (05/12/2022)
- As bolsas não são cumulativas.

DOS PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA

7 - Este concurso observará, em todas as suas fases, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 do DF.

7.1 - Quando da realização das provas e das sessões presenciais deste concurso, considerando as medidas de proteção à transmissão do COVID-19, os candidatos deverão:

- a) permanecer de máscara durante todo o período de aplicação das provas e em todas as dependências do local de provas. A máscara deve cobrir totalmente o nariz, a boca e o queixo, e não deve ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais;
- b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
- c) higienizar as mãos com álcool a 70%, próprio ou fornecido pelo IES, ao entrar na escola para a realização das provas e em todos os momentos em que tenha contato com materiais que não sejam de seu uso pessoal. O mesmo procedimento deverá ser observado durante a utilização dos banheiros.

- d) permanecer de máscara quando da utilização dos banheiros;
- e) trazer garrafa individual com água potável. Por motivo de prevenção, os bebedouros estarão lacrados e seu uso impedido;
- f) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

7.2. O candidato que se negar a utilizar máscara de proteção à Covid-19 nos locais indicados ou, por qualquer meio, perturbar a ordem no setor de aplicação da prova será automaticamente eliminado do concurso.

7.3. Candidatos com transtorno do espectro autista, deficiência intelectual, deficiências sensoriais, ou com quaisquer outras deficiências que os impeçam de fazer o uso adequado de máscara, estarão dispensados do seu uso conforme previsto na Lei nº 14.019, de 2 de julho de 2020. Neste caso, o candidato deverá encaminhar uma declaração médica sobre sua condição para o endereço informado neste Edital, até 48 horas antes da prova.

7.4. Será fornecido álcool em gel nos locais de circulação e em todas as situações em que ocorrer o contato do candidato com objetos que são compartilhados com outras pessoas. Não existe impedimento para que o candidato traga o seu próprio álcool em gel.

DISPOSIÇÕES GERAIS

8 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem no processo de execução do concurso serão dirimidos em conjunto pelo Conselho Diretor do Instituto Educacional Soares.

8.1 - A participação neste concurso implica na aceitação total de todos os itens deste regulamento.

Sobradinho, 10 de outubro de 2022.

Administrativo/Secretaria